

março de 2026 e o mês de dezembro de 2027, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados: [...]” (NR)

Art. 3º Os membros representantes do Conselho Estadual de Cultura - CEC, do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH e do quadro de empregados da Fundação Carmélia, nomeados conforme o Art. 1º, incisos VII, VIII e IX, do Decreto nº 314-S, de 28 de fevereiro de 2024, para compor o Conselho Curador, exercem seus mandatos no triênio de março de 2024 a fevereiro de 2027, de acordo Art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 1.072, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1774859

DECRETO Nº 899-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 1580-S, de 08 de agosto de 2024.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do processo E-docs nº 2022-D94SQ,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1580-S, de 08 de agosto de 2024, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - CETRAN-ES, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de agosto de 2024 ao mês de julho de 2026, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]”

[...]

IV - Representantes da Polícia Militar do Estado, vinculado à área de Policiamento Ostensivo de Trânsito:

Titular: [...]

Suplente: Wesley Rossetto Romanha

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1774860

DECRETO Nº 900-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações

constantes do processo E-docs nº 2025-FRXHN,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercerem o mandato no triênio compreendido entre agosto de 2025 a julho de 2028, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]”

[...]

III. REPRESENTANTES, DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA

a.1. Titular: Gleikson Barbosa dos Santos

Suplente: [...]

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1774861

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 639, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de fevereiro de 2026, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA JUDICIÁRIO, XII.24, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **ELIEMAR ROMANHA SEGATTO**, nº funcional 4120973/1, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2026.04.0351P)**

José Elias do Nascimento Marçal

Presidente Executivo

Protocolo 1774427

PORTARIA Nº 640, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR P, VI.10, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MAGDA LUIZA BERTOLINI TÓTOLA**, nº funcional 387426/6, com os proventos fixados